



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

(Revogada pela Portaria MME nº 370, de 30 de setembro de 2019)

~~PORTARIA Nº 477, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.~~

~~O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VI e parágrafo único, do Decreto nº 4.059, de 19 de dezembro de 2001, e o que consta no Processo nº 48360.000182/2018-93, resolve:~~

~~Art. 1º Designar para integrarem o Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética – CGIEE, instituído pelo Decreto nº 4.059, de 19 de dezembro de 2001, os seguintes representantes:~~

~~I – do Ministério de Minas e Energia:~~

- ~~a) Carlos Alexandre Príncipe Pires, titular, que o presidirá; e~~
- ~~b) Samira Sana Fernandes de Sousa Carmo, suplente;~~

~~II – do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:~~

- ~~a) Jairo José Coura, titular; e~~
- ~~b) Dante Luiz Da Ros Hollanda, suplente;~~

~~III – do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços:~~

- ~~a) José Ricardo Ramos Sales, titular; e~~
- ~~b) Temístocles Lisandro Sena Loiola, suplente;~~

~~IV – da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL:~~

- ~~a) Sheyla Maria das Neves Damasceno, titular; e~~
- ~~b) Carlos Eduardo Barreira Firmeza de Brito, suplente;~~

~~V – da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP:~~

- ~~a) José Carlos Tigre, como titular; e~~
- ~~b) Joana Borges da Rosa, como suplente;~~

~~VI – Roberto Lamberts, representante de universidade brasileira, especialista em matéria de energia, com mandato de dois anos, a contar da data de publicação desta Portaria; e~~

~~VII – Ceres Zenaide Barbosa Cavalcanti, cidadã brasileira, especialista em matéria de energia, com mandato de dois anos, a contar da data de publicação desta Portaria.~~

~~Parágrafo único. A participação dos membros no CGIEE será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.~~

~~Art. 2º Ficam revogadas:~~

- ~~I – a Portaria MME nº 328, de 3 de dezembro de 2007;~~
- ~~II – a Portaria MME nº 535, de 1º de outubro de 2014;~~
- ~~III – a Portaria MME nº 45, de 2 de março de 2016; e~~
- ~~IV – a Portaria MME nº 711, de 21 de dezembro de 2016.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

W. MOREIRA FRANCO